

N. 2

O Juiz de Direito Sebastião José Pereira, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Cidade de Jundiahy, decretou a seguinte Resolução:

Artigo unico. Fica derogado o art. 143 das Posturas de 10 de Maio de 1870, que estabeleceu o imposto de 20\$000 sobre cada escravo que fôr vendido no Municipio.

Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e seis.

(L. S.)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA.

Para V. Exc. vêr, Mariano José de Oliveira a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e seis.

José Joaquim Cardoso de Mello.

N. 3

O Juiz de Direito Sebastião José Pereira, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei:

Artigo unico. O Governo mandará restituir a D. Antonia Maria Pereira do Prado, a quantia de 2:600\$000, que pagou de 13 escravos que entrãrão para esta Provincia, e forão depois retirados por ter sido reformada a sentença que a habilitou herdeira; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e seis.

(L. S.)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA.

Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, mandando restituir a D. Antonia Maria Pereira do Prado a quantia de 2:600\$000.

Para V. Exc. vêr, Francisco Clemente Paes Leite a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e seis.

José Joaquim Cardoso de Mello.

